

Lei nº 842

de 07 de agosto de 1973

Dispõe de um crédito adicional suplementar de Cr\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos cruzeiros) à verba 13.320

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, aprovou e eu, Dr. Cyro Fernando Catta Preta, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade Municipal de Orlândia, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos cruzeiros) à seguinte dotação do orçamento vigente:

1- Administração Financeira

13- Dívida Interna

320- Correria Monetária

Cr\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos cruzeiros), código local 36.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento das despesas autorizadas por esta lei, correrão por conta do saldo financeiro apurado no Balanço Patrimonial e transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orândia, 07 de agosto de 1973.

Dr. Cyro Fernando Catta Preta - Prefeito

Municipal C. M. A. P.
Eu, Clinda Segantini, registrei.

Lei nº 843

De 22 de Outubro de 1973.

Dispõe de um crédito adicional suplementar de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), a verba 19.4110.

O Doutor Cyro Armando Costa Pereira, Prefeito do município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara municipal de Vereadores aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na contabilidade da Prefeitura municipal de Orlandia, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) a dotação:

19. Administração de materiais (filmoxarifado).

4110. Obras Públicas

Construção do filmoxarifado - Código Local 50

Cr\$. 90.000,00=

Artigo 2º - Os recursos para atendimento das despesas autorizadas por esta lei, correrão por conta da anulação